

Lei nº 15, de 16 de Outubro de 1959.

Abre, adicional ao orçamento vigente,  
o crédito especial de Cr.\$1.400,00, /  
para o fim que indica.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, // adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), para atender ao pagamento dos vencimentos da professora municipal MARIA AMELIA DE JESUS, referentes aos meses de Setembro a Dezembro de 1958 e de Janeiro a Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de Outubro de 1959.

*Manoel Guerreiro Gondim*  
Manoel Guerreiro Gondim  
Prefeito Municipal